

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 17/2007
(Revogado pelo Provimento nº 23, de 09 de junho de 2016)

~~Dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento de informações pelos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas ao Conselho Regional de Administração.~~

~~**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com Jurisdição em todo Estado, conforme art. 41 da Lei nº 6.564, de 05.01.2005;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a padronização de procedimentos referentes aos atos das serventias extrajudiciais, especialmente no que concerne ao registro de empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem sob qualquer forma, atividades do ramo da administração;~~

~~**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça tem igualmente papel fundamental no sentido de contribuir com a fiscalização das entidades, no que pertine às atividades privativas dos profissionais inscritos regularmente nos órgãos, especialmente o Conselho Regional de Administração;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Determinar aos Titulares ou Substitutos dos Cartórios do Estado de Alagoas que por lei procedem à elaboração de Registros de Pessoas Jurídicas, que, informem até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de ofício ao Conselho Regional de Administração de Alagoas — CRA/AL, todos os registros efetuados pela serventia referentes ao mês anterior, de empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma atividades privativas do campo de atuação do profissional de administração.~~

~~Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 06/09/2007